



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

**EDITAL N° 001/2018 – PROPLAN/UFSM
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários, acadêmicos da UFSM, para atuar junto a Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD, de acordo com a Lei N. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa N. 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e a Resolução N. 025/10 da UFSM.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos interessados serão realizadas somente por meio eletrônico, através do e-mail coplad.proplan@ufsm.br, no período de 20/08/2018 a 24/08/2018.

1.1 Requisitos para inscrição

- Estar regularmente matriculados e frequentando um dos cursos mencionados no item 3 deste edital;
- Estar cursando, no mínimo, o terceiro semestre do curso;
- Não estar no último ano do curso;
- Não disporem de outras bolsas institucionais no momento de assinatura do termo de compromisso, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte);
- Dispor de 30 horas semanais.

1.2 Documentos para inscrição

- Ficha de inscrição disponível no final deste final;
- Histórico Escolar atualizado;
- Currículo impresso;
- Comprovante de matrícula atualizado.

1.3 Procedimentos para inscrição

- O candidato deverá imprimir, preencher e assinar a Ficha de Inscrição, disponível ao final deste edital (Anexo 1), anexar a documentação do item 1.2. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail coplad.proplan@ufsm.br, durante o período de inscrições, utilizando como assunto do e-mail “Inscrição Seleção de Estagiário COPLAD”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos será realizada conforme segue:

Critérios de Seleção	Peso	Nota Máxima
Análise do Histórico	30%	3,00
Análise do Currículo – Experiência Profissional	30%	3,00
Entrevista	40%	4,00
Total	100%	10,00

- a. Análise do Histórico Escolar: será concedida nota 3,00 para o aluno que obter nota 10 como média de todas as disciplinas e a proporção se aplica para as médias inferiores.
- b. Análise da Experiência Profissional: será concedido 0,5 pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional. O candidato poderá acumular até 3,0 pontos nesse critério.
- c. Entrevista: será realizada pelo(s) servidor(es) que o candidato ficará subordinado e será concedida nota máxima de 3,0 pontos nesse item. Os critérios a serem considerados pelo entrevistador serão: 1) Desenvoltura / Postura (1,0 ponto); 2) Perfil Profissional / Interesses e habilidades (1,5 ponto); 3) Interesse no trabalho (1,5 ponto). Ficará a critério do avaliador, requisitar ou não aos alunos entrevistados uma demonstração prática de seus conhecimentos na área.

As entrevistas serão agendadas para o período de 27 a 29 de agosto de 2018, das 08:00h as 17:00h, mediante contato telefônico e/ou por e-mail com os candidatos inscritos, devendo ocorrer na Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD da UFSM (Prédio 47, 5º andar, sala 533).

O não comparecimento do candidato a “Entrevista” listada no critério de seleção o eliminará sumariamente do processo seletivo.

O resultado final do certamente será divulgado no site da PROPLAN (<http://w3.ufsm.br/proplan/>) no dia 28 de agosto de 2018.

O preenchimento imediato das vagas ofertadas no presente edital se dará pelos candidatos que obtiverem as maiores médias na soma total do subitem 2.1, respeitando o desempenho mínimo de 50% (cinquenta por cento) na soma total dos referidos subitens.

A título de cadastro reserva, serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na soma total dos itens constantes nos critérios de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

3. DAS VAGAS

Vagas	Curso	Área de atuação	CH/Semanal	Valor da Remuneração
01	Administração ou Engenharia de Produção	Coordenadoria de Planejamento Administrativo	30	R\$ 520,00

3.1 O edital XXX/2018 tem validade de 1 ano, prorrogável por igual período. O início das atividades será no mês de setembro de 2018, logo após a publicação dos resultados.

4. TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Será firmado Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, com prazo mínimo de 6 meses e máximo de 01 (um) ano, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.

4.2 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), equivalente à carga horária de trinta horas semanais.

4.3 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

4.4 Dentro da vigência do contrato, o estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de recesso para cada seis meses de trabalho. O critério de proporcionalidade é utilizado se o estagiário cumprir menos que o tempo pré-determinado de contrato.

4.5 O estagiário que desejar sair durante a vigência do contrato deverá avisar no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência.

4.6 A UFSM contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- Uma foto 3x4 recente;
- Identidade/RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de Reservista, se for o caso (original e cópia);
- Comprovante de matrícula;
- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

- Comprovante de conta corrente: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, Bradesco, Santander, Itaú ou HSBC (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Carteira de Trabalho com cópia da página de informações (identificação do Número de Inscrição no PIS/PASEP);
- Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio (este exame será realizado mediante agendamento pela UFSM).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O estágio firmado com base na Lei N. 11.788 e Orientação Normativa N. 04/2014, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando aulas, mantendo compatibilidade entre o horário do estágio e os horários das disciplinas em que está matriculado.

6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, de acordo com a Lei N. 11.788/2008, e com a Orientação Normativa N. 04/2014, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Caberá ao candidato acompanhar, através do site da PROPLAN (<http://w3.ufsm.br/proplan/>) eventuais retificações e alterações deste Edital, bem como Editais de Convocação, durante o período de vigência desta seleção.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail coplad.proplan@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8333.

Santa Maria, 07 de agosto de 2018.


Frank Leonardo Casado
Pró-Reitor de Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:					
BSE (Candidato com Benefício Socioeconômico): (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO					
CURSO:					
UNIDADE:					
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:				
RG:	CPF:				
ENDEREÇO:					
TELEFONE:	CELULAR:				
E-MAIL:					
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (Informar turnos disponíveis):					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Data do Cadastro:

Assinatura do (a) acadêmico (a)